

CREC

COMPLEMENTO REGULAMENTAR ESPECÍFICO DE CURSO
LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO MUSICAL

ARTIGO 1º.

Âmbito e aplicação

O presente Complemento Regulamentar Específico do curso (CREC), em conjunto com o Regulamento de Frequência e Avaliação (RFA) e o Regulamento Geral dos Cursos (RGC) da Escola Superior de Educação do Politécnico do Porto (ESE/PPorto), que o enquadram, regula o funcionamento da Licenciatura em Educação Musical, de acordo com o consignado na alínea b) do n.º 2 do artigo 11º dos Estatutos da ESE/PP.

ARTIGO 2º.

Condições de funcionamento

1. O curso adota o sistema europeu de créditos (ECTS – European Credit Transfer and Accumulation System), baseado no trabalho dos estudantes e nas respetivas competências e resultados da aprendizagem, nos termos consagrados no Decreto-Lei nº 42/2005, de 22 de fevereiro.
2. A Licenciatura de Educação Musical tem a publicação do plano de estudos Despacho/Portaria: 9546/2023 – 15 de setembro de 2023.
3. A Licenciatura tem uma duração de seis semestres curriculares, correspondendo a 180 ECTS.

ARTIGO 3º.

Admissão ao curso

1. O curso tem como condições específicas de ingresso:
 - a. Realização de um dos seguintes pares de provas específicas:
 - Português - Matemática
 - Português - História
 - Português - Inglês
 - Português - História da Cultura e das Artes

Português – Francês

Matemática – Inglês

b. Realização de exame de Pré-requisitos (Deliberação da CNAES n.º 316/2024, II Série,
Diário da República nº 52 de 13 de março de 2024):

Tipo – Seleção e Seriação

Grupo Z – Aptidão Musical

ARTIGO 4º.

Estrutura curricular, plano de estudos e créditos

1º Ano Curricular

Unidade Curricular Subunidade	Área Científica	Tipo	Semestre	Tempo de Trabalho (horas)		Créditos
				Total	Contacto	
Prática Instrumental e Vocal I	PIV	PL	1º Sem	283,5	127,5	10,5
Flauta					22,5	2,0
Teclado 1					22,5	2,1
Coro 1					30,0	2,2
Música de Conjunto 1					30,0	2,2
Técnica Vocal					22,5	2,0
Linguagens Musicais I	FM	TP	1º Sem	135	47,5	5,0
Educação Auditiva 1					37,5	4,0
Escrita Musical em Computador					10	1
Ciências Musicais I	CM	TP	1º Sem	243	82,5	9,0
História da Música 1					30	4,0
Cultura Musical 1					22,5	1
Organologia					30,0	4,0
LETCA	LP	TP	1º Sem	50	22,5	2,5
Educação Dramática	EV	TP	1º Sem	81	30	3,0
Créditos Totais						30,0
Prática Instrumental e Vocal II	PIV	PL	2º Sem	324	150	12,0
Guitarra 1					22,5	2,0
Teclado 2					22,5	2,0
Técnica Vocal 2					22,5	2,0
Coro 2					30,0	2,0
Música de Conjunto 2					30,0	2,0
Percussão 1					22,5	2,0
Linguagens Musicais II	FM	TP	2º Sem	108	37,5	4,0
Educação Auditiva 2					37,5	4,0
Ciências Musicais II	CM	TP	2º Sem	216	77,5	8,0
História da Música 2					27,5	3,5
Cultura Musical 2					22,5	1,0
Análise 1					27,5	3,5
Movimento e Música	Dança	PL	2º Sem	81	30,0	3,0
Projecto I	PIV	PL	2º Sem	81	30,0	3,0
Créditos Totais						30,0

2º Ano Curricular

Unidade Curricular Subunidade	Área Científica	Tipo	Semestre	Tempo de Trabalho (horas)		Créditos
				Total	Contacto	
Prática Instrumental e Vocal III	PIV	PL	1º Sem	270	120,0	10,0
Percussão 2					30	2,5
Música de Conjunto 3					30	2,5
Coro 3					30	2,5
Teclado 3					30	2,5
Linguagens Musicais III	FM	TP	1º Sem	162	57,5	6
Educação Auditiva 3					27,5	3
Técnicas de Composição 1					30	3
Ciências Musicais III	CM	TP	1º Sem	283,5	97,5	10,5
História da Música 3					25	3,1
Análise musical 2					25	3,2
Cultura Musical 3					22,5	1
Psicologia da Música 1					25	3,2
Pedagogia Musical I	FM	TP	1º Sem	94,5	30	3,5
Créditos Totais						30
Prática Instrumental e Vocal IV	PIV	PL	2º Sem	108	60,0	4
Coro 4					30	2
Música de Conjunto 4					30	2
Linguagens Musicais IV	FM	TP	2º Sem	108	45	5
Educação Auditiva 4					22,5	2,5
Técnicas de Composição 2					22,5	2,5
Ciências Musicais IV	CM	TP	2º Sem	283,5	97,5	10,5
Psicologia da Música 2					30	3,5
História da Música 4 - séc. XX e contemporânea					22,5	3
Cultura Musical 4					22,5	1
História da Música em Portugal					22,5	3
Pedagogia Musical II	FM	TP	2º Sem	94,5	37,5	3,5
Projecto II	PIV	TP	2º Sem	81	30	3
Opção	PIV/C M/FM	TP	2º Sem	108	37,5	4
Créditos Totais						30

3º Ano Curricular

Unidade Curricular Subunidade	Área Científica	Tipo	Semestre	Tempo de Trabalho (horas)		Créditos
				Total	Contacto	
Prática Instrumental e Vocal V	PIV	PL	1º Sem	162	82,5	6
Direção 1					22,5	2
Coro 5					30	2
Música de Conjunto 5					30	2
Linguagens Musicais V	FM	TP	1º Sem	189	67,5	7
Educação Auditiva 5					22,5	2,5
Técnicas de Composição 3					22,5	2,5
Informática Musical 1					22,5	2
Ciências Musicais V	CM	TP	1º Sem	189	68	7
Sociologia da Música					22,5	3
Cultura Musical 5					22,5	1
Estética Musical					22,5	3
Seminário de Investigação e Monografia	FM	TP	1º Sem	108	30 (Anual)	4
Filosofia da Educação	CE	TP	1º Sem	81	27,5	3
Educação Inclusiva	EE	TP	1º Sem	108	27,5	3
Créditos Totais						30
Prática Instrumental e Vocal VI	PIV	PL	2º Sem	162	82,5	6
Direção 2					22,5	2
Coro 6					30	2
Música de Conjunto 6					30	2
Linguagens Musicais VI	FM	TP	2º Sem	189	67,5	7
Educação Auditiva 6					22,5	2,5
Composição e Criação Musical					22,5	2,5
Informática Musical 2					22,5	2
Ciências Musicais VI	CM	TP	2º Sem	189	67,5	7
Etnomusicologia					22,5	3
Cultura Musical 6					22,5	1
Análise musical 3					22,5	3
Prática Educativa	FM	TP	2º Sem	189	S:22,5; E:52,5	7
Seminário de Investigação e Monografia	FM	TP	2º Sem	81	TP 7,5; OT 10 (Anual)	3
Créditos Totais						30

ARTIGO 5º.

Regime de Funcionamento

Regime de Funcionamento Diurno.

ARTIGO 6º.

Regime de precedências

A Licenciatura de Educação Musical não tem qualquer regime de precedências.

ARTIGO 7º.

Assiduidade e Frequência

A Assiduidade e Frequência são regimentadas pelo Regulamento de Frequência e Avaliação em vigor na ESE/P.Porto.

ARTIGO 8º.

Regime de Prescrições

O Regime de Prescrições é estatuído pelo Regulamento de Frequência e Avaliação em vigor na ESE/P.Porto.

ARTIGO 9º.

Unidades Curriculares Específicas com Estágios e Projetos

Projeto I e II**Descrição**

As UC Projeto I e II destinam-se a dotar os estudantes de competências de conceção, planificação, gestão, desenvolvimento e apresentação de projetos artísticos e atividades de animação de cunho interdisciplinar e transdisciplinar.

São, na sua essência, UC de integração e mobilização dos vários saberes, convergindo para uma apresentação pública em forma de espetáculo multidisciplinar.

No decurso das sessões de trabalho, pretende-se criar condições para que os estudantes evidenciem sinais de uma sensibilidade estética interartística e multidisciplinar. Os estudantes são incentivados a desenvolver a capacidade de argumentação, a autonomia, a espontaneidade, a iniciativa e a cooperação, através de processos de criação coletiva.

Para além das sessões presenciais semanais, definidas no horário e orientadas pelos docentes das quatro especialidades, durante uma semana, a definir anualmente pelo grupo de docentes da UC, os estudantes observarão dedicação exclusiva à UC, havendo para isso interrupção de todas as atividades letivas e de avaliação. O tempo das aulas de outras UC, não lecionadas nesse período, encontra-se distribuído pelas restantes semanas do 2.º semestre. A avaliação desta UC segue o estabelecido na ficha curricular.

Prática Educativa

O objetivo principal da UC Prática Educativa (3º ano, 2º semestre) do Curso de Licenciatura em Educação Musical, proporcionando aos alunos um contato direto com diversos contextos educativos e sociais.

A vertente prática da UC é realizada em instituições exteriores à ESE, sob a forma de estágio. As instituições são selecionadas conforme as possibilidades, e condições disponibilizadas para o bom desempenho dos estudantes, a sua vontade de colaboração com a ESE, e a viabilidade de participação dos alunos (por exemplo, a compatibilidade de horários, etc.).

Conforme as instituições de acolhimento, os horários da vertente prática poderão abranger a tarde de sábado. Não deverão ultrapassar as duas tardes semanais nem o total de horas estabelecido na Ficha Curricular.

As deslocações dos estudantes às instituições são da sua responsabilidade e deverão obedecer ao(s) horário(s) previamente estabelecido pelo(a) docente da UC, devendo estes assinalar a sua presença em folha própria que deve exibir também a assinatura do(a) responsável da instituição de acolhimento.

As sessões práticas nas instituições são realizadas pelos alunos em dois níveis de intervenção: a) observação; b) prática supervisionada.

A avaliação dos alunos, indicada no Programa da UC, engloba as seguintes vertentes: Observação e análise de diversos contextos; Planificação e intervenção em diversos contextos; Reflexão e debate; Elaboração de Relatórios.

Os alunos devem frequentar todas as sessões práticas.

ARTIGO 10º.

Unidades Curriculares sem exame final

Atendendo à sua especificidade existem Unidades Curriculares e/ou Conteúdos (subunidades) na Licenciatura em Educação Musical que não têm Exame. São elas:

Ano	Semestre	UC	Subunidade	
1º	1º	Prática Instrumental e Vocal I	Coro 1	
			Música de Conjunto 1	
		Ciências Musicais I	Cultura Musical 1	
	2º	2º	Expressão Dramática I	
			Prática Instrumental e Vocal II	Música de Conjunto 2
			Movimento e Música	
			Ciências Musicais II	Cultura Musical 2
		Projeto I		
2º	1º	Prática Instrumental e Vocal III	Coro 2	
			Música de Conjunto 3	
		Ciências Musicais III	Cultura Musical 3	
	2º	2º	Pedagogia Musical I	
			Prática Instrumental e Vocal IV	Coro 3
			Música de Conjunto 4	
			Ciências Musicais IV	Cultura Musical 4
		Projeto II		
		Pedagogia Musical II		
3º	1º	Prática Instrumental e Vocal V	Coro 4	
			Música de Conjunto 5	
		Ciências Musicais V	Cultura Musical 5	
	2º	2º	Prática Instrumental e Vocal VI	Coro 5
			Música de Conjunto 6	
			Ciências Musicais VI	Cultura Musical 6
	Anual	Prática Educativa		
		Seminário de Investigação e Monografia		

ARTIGO 11º.

Unidades Curriculares que os estudantes podem concluir optando só por exame final

Todas com exceção das Unidades Curriculares sem Exame final (consultar Artigo 10º).

ARTIGO 12º.

Unidades Curriculares com Defesa Pública

A Unidade Curricular, Seminário de Investigação e Monografia, tem a obrigatoriedade de Defesa Pública.

ARTIGO 13º.

Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e técnico-científico

1. Na Licenciatura em Educação Musical existe um(a) Coordenador(a) de Curso e uma Comissão de Curso, conforme o estabelecido nos artigos 42º e 43º dos Estatutos da ESE.
2. Compete ao(à) Coordenador(a) de Curso, em cooperação com os restantes elementos da Comissão de Curso:
 - a. Diligenciar no sentido da adequação dos planos de estudos às eventuais alterações legais ou profissionais;
 - b. Diligenciar no sentido da articulação entre os Programas de Unidades Curriculares (UC) e seus diferentes conteúdos (subunidades);
 - c. Atribuir equivalências a UC do Curso, a alunos que as solicitem, em resposta a solicitação do Conselho Técnico-Científico (CTC),
 - d. Detetar eventuais disfunções ou desajustes e propor medidas para as corrigir;
 - e. Apoiar e orientar, no âmbito das suas competências, os alunos do Curso, dando o encaminhamento devido às questões por eles colocadas;
 - f. Articular as suas atividades com as dos Coordenadores das outras Unidades Técnico Científicas (UTC);
 - g. Coordenar a elaboração do dossier do curso;
 - h. Colaborar nos processos de auto-avaliação e avaliação do Curso e da ESE.
3. O CTC e o Conselho Pedagógico (CP) colaboram no acompanhamento dos Cursos, no âmbito das competências respetivas, baseando-se no relatório anual de funcionamento do Curso, elaborado pelo respetivo Coordenador.

ARTIGO 14º.

Disposições Finais

1. As dúvidas ou omissões resultantes da aplicação do presente Regulamento são colocadas ao coordenador da Licenciatura que decide, depois de ouvida a Comissão de Curso e os Órgãos que entenda por convenientes, ou as encaminha para as instâncias que considere competentes para o efeito.
2. O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte à data da sua homologação.

ANEXO.

Regulamento da Unidade Curricular – Seminário de Investigação e

Monografia

Introdução

Esta U.C. pretende que os estudantes tenham uma experiência de investigação científica, preparando-os para futuras evoluções no meio laboral e em pós-graduação. O trabalho, embora autónomo, deve ser apoiado nos docentes e no orientador, respondendo positivamente às propostas apresentadas e desenvolvendo-as tendo em vista a Monografia final.

Desenvolvimento letivo, trabalho autónomo e Monografia

Esta U.C. tem uma primeira parte, introdutória, onde são explicitados e experimentados diferentes procedimentos próprios da investigação científica, bem como diferentes metodologias de investigação em música, ciências musicais e educação musical. Nesta primeira parte é, ainda, importante a formulação e contextualização em grande grupo das questões iniciais depois desenvolvidas nos projetos individuais de investigação.

A segunda parte da U.C. é inteiramente dedicada ao desenvolvimento e discussão dos projetos individuais de Monografia com o acompanhamento tutorial do orientador designado. Esta Monografia consiste num trabalho de investigação de cariz académico que o estudante deverá desenvolver com o apoio do orientador, dentro do vasto campo de temáticas inseridas na Música (criação e performance) das Ciências Musicais e da Educação Musical. Deverá resultar num texto escrito de carácter científico. Poderá conter diferentes anexos em formato de imagem e/ou som, bem como perspetivar uma curta performance pública, desde que absolutamente necessária. Os estudantes serão distribuídos por orientadores docentes de Música da U.T.C. de Música e Drama ou de outra U.T.C. da ESE, de acordo com os temas escolhidos e respeitando as especialidades científicas e o currículo de cada docente. O tema e o seu desenvolvimento bem como o texto final deverão ser discutidos com o orientador num mínimo de 10 sessões tutoriais (penaliza-se em 2 valores cada sessão em falta).

As horas de trabalho acompanhado terão o seguinte formato:

1. 37,5 horas TP em grande turma, onde serão desenvolvidas as temáticas acima descritas na primeira parte da U.C
2. Um mínimo de 10 horas de reuniões tutoriais em pequenos grupos e/ou individuais com o orientador designado.

Apresentação da Monografia

A Apresentação deve ser feita em formato digital – documento de formato pdf com o título “Nome_do_Aluno_Título_do_Trabalho” – enviado para o email indicado pelo orientador. Eventuais anexos sonoros e vídeo deverão ser entregues em formato (.mp3) ou (.wav) e (.avi), (.flv) ou (.mp4). Deverão ser referenciados em índice após a bibliografia.

Prazo de entrega

7 dias úteis antes das datas estabelecidas para a defesa de monografias.

Defesa da monografia

A defesa será feita perante um Júri constituído por 3 Docentes (um Presidente, o orientador e um arguente) da U.T.C. de Música ou de outra U.T.C. e terá o seguinte formato:

1. Apresentação até 10 minutos pelo estudante;
2. Até 10 minutos de arguição pelo arguente;
3. Até 10 minutos de defesa pelo estudante;
4. Eventuais breves comentários do Presidente e do orientador, eventualmente respondidos pelo estudante.

A arguição e defesa poderão ter o formato de diálogo entre o arguente e o estudante, caso o estudante concorde.

Em casos muito específicos poderá haver uma apresentação prévia performativa (até 15 minutos), desde que tal seja necessário para a apresentação e avaliação da Monografia.

Avaliação da U.C. Seminário de Investigação e Monografia

Esta Unidade Curricular será avaliada, num primeiro momento, através de:

1. Avaliação do trabalho em grande turma - participação na discussão e desenvolvimento do projeto, trabalhos experimentais de investigação, desenvolvimento do tema (6% do total, classificação mínima 7);
2. Avaliação na supervisão: resposta às propostas do orientador, participação nas sessões de orientação (mínimo 10 sessões, descontando 2 valores por cada falta), desenvolvimento do trabalho de investigação (12% do total, classificação mínima 9.5);
3. Monografia escrita - avaliação do orientador (12% do total, classificação mínima 9.5).

A Classificação Final corresponde ao resultado da Defesa/Provas Públicas - apresentação e defesa oral da monografia perante um Júri - e à Classificação da UC acima referida. Será obtida através da seguinte fórmula:

1. Monografia (documento escrito) - 50% (média aritmética das classificações dos 3 membros do Júri, sendo um deles o orientador);
2. Defesa pública da Monografia - 20% (média aritmética das classificações dos 3 membros do Júri);
3. Classificação obtida anteriormente (30% do total, a saber $A \cdot 6\% + B \cdot 12\% + C \cdot 12\%$, conforme definido anteriormente).